ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1.022 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

Declara de utilidade pública a a **Associação de Moradores do Bairro Florestal** e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Bairro Florestal**, compreendida da Avenida Laranjeiras até a Rua Salim Cafure Filho, fundada em

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade:

I - modificar suas finalidades estatutárias;

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 09 de setembro de 1993

Luiz Carlos de Abreu
=Prefeito Municipal=